



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **236**/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00035950-09

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/20

**Objeto:** Registro de Preços de roupas descartáveis para uso hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.878/0001-90, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

| Item | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un. | Q       | 0,00 |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|
| 5    | 73945 | LENÇOL SEM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>- CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT);<br>- DESCARTÁVEL;<br>- PARA USO EM MACA HOSPITALAR TAMANHO ADULTO;<br>- COR BRANCA;<br>- GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2;<br>- OBS.: CADA LENÇOL EQUIVALE A UMA PEÇA. | pc  | 116.250 | 0,75 |
| 13   | 73945 | LENÇOL SEM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:<br>- CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT);<br>- DESCARTÁVEL;<br>- PARA USO EM MACA HOSPITALAR TAMANHO ADULTO;<br>- COR BRANCA;<br>- GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2;<br>- OBS.: CADA LENÇOL EQUIVALE A UMA PEÇA. | pc  | 38.750  | 0,75 |

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 21 MAIO 2020

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**

Representante Legal: Rafael Augusto Cogo  
CPF nº 257.821.368-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2019.00035950-09

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de Preços de roupas descartáveis para uso hospitalar.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/20

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**DETENTORA:** FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 236/2020

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 MAIO 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Danula Ribeiro  
Cargo: Agente de apoio à saúde (Farmácia)  
CPF: 334717028-81 RG: 45445867-8  
Data de Nascimento: 15/09/1984  
Endereço residencial: Av. Anchieta, 200 Centro 11º andar  
E-mail institucional: danula.ribeiro@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): (19) 2116-0915  
Assinatura: Danula Ribeiro

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 2116 0290  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

## Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Augusto Cogo  
Cargo: Analista de Negócios  
CPF: 257.821.368-20 RG: 28.090.648-0  
Data de Nascimento: 03/01/1976  
Endereço residencial: Rua João Scarpato, 110  
E-mail institucional: licitacao@flexpell.com.br  
E-mail pessoal: farmaceutica@flexpell.com.br  
Telefone(s): (19) 3666-6200  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.